



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2021

N° 14007874

Versão: 01

Data: 31/08/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
CONCREBAND - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.					66.905.498/0002-20
Logradouro					Cadastro na CETESB
RUA PERCY GANDINI					647-600-7
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1895		VILA TONINHO	15077-000	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Concreto usinado, fabricação de						
Bacia Hidrográfica	UGRHI					
81 - TURVO	15 - TURVO/GRANDE					
Corpo Receptor				Classe		
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
4.000,00	238,75	329,85				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação		
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:00		18:00	12	3		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91277554	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Esta licença de número 14007874 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2021

N° 14007874

Versão: 01

Data: 31/08/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O silo de armazenamento de cimento e o equipamento de controle de poluição do ar (filtro manga), instalado em sua saída de ar, deverão ser permanentemente mantidos de forma a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e inconvenientes ao bem estar público.
02. A descarga, armazenamento, transporte e manipulação de agregados, bem como a transferência de matérias primas para caminhão betoneira deverão ser permanentemente precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e inconvenientes ao bem estar público.
03. O pátio e as áreas de movimentação e tráfego de máquinas e veículos em geral, deverão ser pavimentadas ou umectadas permanentemente, de forma a impedir a emissão de poeiras (material particulado) fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. As águas de lavagem de caminhões betoneira deverão continuar sendo tratadas visando o seu reuso, ficando expressamente vedado o lançamento no solo, em galeria de água pluvial ou em via pública.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental, ficando vedada a disposição destes resíduos no Aterro Sanitário do
06. As instalações referentes ao sistema de abastecimento de veículos por meio de um tanque aéreo de 15 m³ para óleo diesel, deverão ser mantidas em conformidade com as exigências preconizadas no "Procedimento para licenciamento ambiental - Roteiro para sistemas de armazenamento aéreos de combustíveis", disponível em www.cetesb.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 4.800 m³ de concreto, argamassa e rebocos para construção utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Correia transportadora (Qtde: 1) (7,50 cv) (30,00 t)
- Silo de armazenagem (Qtde: 1) (100,00 t)
- Silo de armazenagem (Qtde: 4) (1,00 m³)
- Betoneira (Qtde: 5) (220,00 HP) (15,00 t)
- Balança dosadora (Qtde: 1) (1,50 HP) (15,00 t)
- Balança dosadora (Qtde: 1) (3,00 t)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes, não envolvendo questões relativas a segurança das instalações.
03. Manter atualizada à outorga emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, relativa à captação de águas subterrâneas.
04. Recomenda-se a manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, referente às instalações para armazenamento e abastecimento de combustíveis.
05. A empresa deverá sempre buscar o completo atendimento das Exigências Técnicas estabelecidas acima; caso sejam constatadas irregularidades que ensejem no não cumprimento das condicionantes para o licenciamento da atividade, a presente licença poderá ser cancelada a qualquer momento, ficando o empreendimento sujeito às sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.
06. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
07. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
08. Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental



02

Processo N°
14/00010/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/08/2021

N° **14007874**

Versão: **01**

Data: **31/08/2017**

RENOVAÇÃO

causados pela Firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.